



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 6.559, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

DENOMINA AVENIDA JOSÉ GRIPA A ATUAL
AVENIDA 1507.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida José Gripa a atual Avenida 1507, que se limita entre a Rua 102-01, no Residencial Moysés de Freitas, e a Rua Francisco Tomé e Maria Julieta (736), no Setor 15.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito.
Vilhena, 2 de setembro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

